



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202239010002, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA.**

**2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A proposta visa atender de forma direta esta municipalidade, através da aquisição de patrulha agrícola, que beneficiará as famílias que moram na zona rural, localizada na margem direita do rio Amazonas, deste município, nas comunidades do Pacoval, Jupinda, Barreirinha, Igarapé das Pedras, Santo André e Santana, as quais fazem parte do distrito do Pacoval. O equipamento beneficiará mais de 100 famílias.

Vale ressaltar que essas comunidades são muito produtivas na região, mesmo com grandes dificuldades.

O trator será utilizado nos trabalhos agrícolas de produtores rurais e da agricultura familiar, para melhorar a produção da pecuária, da agricultura familiar e nas limpezas de vicinias, e também na abertura de ramais para que as famílias que moram em áreas de difícil acesso, sem passagem para carros, somente trafegável de motocicleta ou bicicleta, assim tendo dificuldade para escoar seus produtos para comercialização e, até mesmo para a integração com as demais comunidades vizinhas.

Assim, com a aquisição do equipamento pretendido, que será de grande valia a população de produtores rurais e escoamento de produtos da agricultura familiar, como farinha de mandioca, bananas, cupuaçu, abacaxis, laranjas, macaxeira, pupunha e demais produtos.

A aquisição do equipamento a cima citado se faz necessária para o desenvolvimento e melhoramento do fomento ao setor agropecuário da área de produção rural, melhorar o escoamento de produtos e trazer melhor qualidade de vida à população de modo em geral das referidas comunidades, até mesmo para outros municípios e estados, como Santarém e Manaus, os quais são importadores de farinha de mandioca e farinha de tapioca produzidas no município de Prainha, logo as famílias necessitam do poder público para poderem melhorar a qualidade de vida e serem valorizadas, para que essas famílias possam produzir mais e escoar de forma mais adequada os seus produtos.

A aquisição do equipamento vai trazer melhor produção rural e desenvolvimento da região do distrito do Pacoval.

O equipamento adquirido ficará de guarda e posse da associação comunitária do Pacoval - ACOPARC, no município de Prainha-PA, sendo essa a responsável junto com a secretaria municipal de agricultura de Prainha, que buscarão estratégias para que as famílias produtoras rurais possam ser beneficiadas com o equipamento.

Diante desses fatos é que esta administração municipal propõe a aquisição do equipamento para realização do referido pleito, para a produção agrícola, garantindo o



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

---

sustento da agricultura familiar ao município, e fazendo com que as famílias permaneçam em suas propriedades, produzindo mais e com melhor qualidade.

**2.2. OBJETIVOS:**

Adquirir o equipamento para o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário, que permitirão o aumento da produção, melhoramento a qualidade dos produtos da agricultura familiar, da agropecuária e suas comercializações.

**2.3 BENEFICIÁRIOS:**

Os beneficiários deste projeto serão as famílias produtoras rurais da região do distrito do Pacoval-região do Curuá.

**2.4 LOCALIZAÇÃO:**

O equipamento ficará no Distrito do Pacoval para atender as demandas das famílias produtoras rurais das comunidades relacionadas na justificativa deste termo de referência.

2.5. Neste sentido, para a aquisição do objeto conveniado, é indispensável a realização de procedimento licitatório para atender os termos do convênio celebrado.

2.6. O bem a ser adquirido é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002, portanto será adquirido através de licitação na modalidade Pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

2.7. Ressalta-se por fim que a quantidade e os preços serão praticados os mesmos já registrados no Termo do Convênio.

Prainha-PA em 08 de agosto de 2023

Atenciosamente;

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO